

Edital Nº 093 /2023

**BOLSAS DE EXTENSÃO  
EXTRACURRICULAR**

Ano 2023.2

**FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS**  
**EDITAL Nº 093 PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE**  
**BOLSAS DE EXTENSÃO**  
**Ano 2023.2**

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em **BOLSAS DE EXTENSÃO EXTRACURRICULAR**. Para concorrer a uma das vagas os estudantes devem estar regularmente matriculados na Faculdade Pernambucana de Saúde no semestre 2023.2 e atender as demais normas deste Edital. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição no processo seletivo, o interessado aceita de forma irrestrita as regras, as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, assim como os termos da política de privacidade de dados pessoais, todas publicadas no endereço eletrônico: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

## 1. OBJETIVOS

- a. A extensão na FPS visa fomentar a extensão, em articulação com o ensino e a pesquisa, visando a interação transformadora entre a Faculdade e outros setores da sociedade, por meio de processo interdisciplinar educativo, cultural e científico (Decreto nº 7416 de 30 de dezembro de 2010).
- b. Apoiar o desenvolvimento das atividades de extensão por meio da concessão de bolsas acadêmicas aos estudantes de graduação dos vários cursos da Faculdade Pernambucana de Saúde.
- c. A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade.
- d. Fomentar a Extensão extracurricular na FPS, de maneira articulada com o ensino e a pesquisa, potencializando a interação entre a comunidade acadêmica e os setores da sociedade por meio de processo Interprofissional, interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, de forma comprometida com conteúdo de caráter técnico, humanístico e ético, potencializando os sujeitos participantes a interagir na vida acadêmica e no seu entorno para o exercício profissional pleno, articulando o ser profissional com o ser social que se relaciona com a sociedade de forma comprometida com a sua transformação.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. O início das inscrições deste edital estará condicionado a finalização do processo seletivo de todos os projetos extracurriculares da FPS lançados e iniciados em 2023.2.
- b. Vigência do Edital: 03/08/2023 até a conclusão do processo seletivo dos projetos extracurriculares da FPS lançados e iniciados em 2023.2.
- c. **Poderão participar do presente processo seletivo os estudantes que estiverem devidamente vinculados aos projetos de extensão extracurricular iniciados em 2023.2.**
- d. Os candidatos que estão participando de extensão híbrida<sup>1</sup>, não poderão participar da seleção deste edital.
- e. O candidato deverá realizar sua inscrição de acordo com o disposto no item 4 deste edital.
- f. Para a efetivação dos pagamentos das bolsas, os participantes aprovados deverão seguir rigorosamente as orientações repassadas pelos setores responsáveis, logo após à divulgação do resultado deste edital.
- g. Candidatos contemplados por outras bolsas da FPS **não** poderão participar deste processo seletivo.
- h. O candidato deverá acompanhar o site da FPS durante a vigência deste edital, uma vez que toda e qualquer alteração será publicada neste meio de comunicação, que, neste ato, considera-se totalmente válido.

## 3. DISPOSIÇÕES DAS BOLSAS

- a. Serão disponibilizadas o total de 30 (trinta) bolsas para estudantes de Graduação da FPS de todos os cursos a partir do segundo período.
- b. No caso de **não** haver inscritos em um determinado curso, a(s) bolsas serão acumuladas e destinadas para o mesmo curso no próximo edital.
- c. A FPS se resguarda no direito de ampliar o número de bolsas conforme necessidade e conveniência da instituição em tempo oportuno.
- d. Distribuição das bolsas:

Curso	Vagas
Educação Física	01
Enfermagem	03
Farmácia	02
Fisioterapia	02
Medicina	12
Nutrição	03
Odontologia	02
Psicologia	05

<sup>1</sup> Entende-se por extensão híbrida as atividades desenvolvidas de forma extracurricular junto à Extensão Curricular (PIEX - Práticas Integradas de Extensão).

## 4. CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

### 4.1. Das Condições para as inscrições:

- a. O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente no site da FPS no endereço: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).
- b. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário *on-line* (com todas as informações completas, nome do candidato, curso, período e projeto de extensão extracurricular, o qual esteja vinculado, entre outras informações que sejam necessárias para o devido cadastro), ainda, caso seja solicitado, anexar a documentação requerida.
- c. O candidato deverá ter sido selecionado por um dos projetos de extensão extracurricular da FPS, iniciados no semestre de 2023.2.
- d. Não serão aceitos documentos de inscrição via e-mail ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
- e. Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo de inscrição o candidato será eliminado.
- f. A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do horário estabelecido no anexo I, ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos, não poderão ser de responsabilidade da FPS.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreenderá de análise dos seguintes critérios:

- a. O candidato está vinculado à um projeto de extensão extracurricular da FPS, iniciado em 2023.2
- b. O candidato não acumular bolsas ofertadas pela FPS
- c. O candidato será selecionado de acordo com sua nota final do processo seletivo no projeto extracurricular da FPS iniciados em 2023.2, o qual está vinculado.
- d. As notas obtidas no resultado final do processo seletivos dos projetos extracurriculares da FPS iniciados em 2023.2, serão utilizadas para a classificação neste edital
- e. No caso de remanejamento por qualquer natureza, os candidatos poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória, adotando no critério disposto na Alínea anterior.
- f. As dúvidas que surgirem ao longo do processo seletivo em relação a interpretação do certame, deverão ser solicitadas ao Ágora e direcionadas ao setor de extensão.

## 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

**6.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que atender os critérios, na seguinte ordem:**

- 1º Maior pontuação no critério de classificação.
- 2º Estar matriculado em período mais próximo do fim da graduação.
- 3º Ter idade mais avançada.

**6.2.** O resultado final será publicado no site da FPS: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto extracurricular da FPS, no qual está vinculado, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, produção de conteúdo educativo, palestras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.
- b) Caso ocorra, em qualquer tempo, cancelamento da matrícula por motivos de qualquer natureza ou não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto e terá a suspensão da bolsa, tendo que participar de um novo processo seletivo, quando a FPS promover e caso o candidato tenha interesse.
- c) Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- d) Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da ÁGORA ([Ágora · Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](http://Ágora · Entregando Soluções (fps.edu.br))), com até 05 (cinco) dias úteis, antes da data de início das inscrições.

**Parágrafo único** - os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	<b>03/08/2023</b>	Site FPS
Período de impugnação do edital	<b>Até 11/08/2023</b>	Ágora
Período de Inscrição	<b>De 09/10/2023 a 16/10/2023</b>	Site FPS
Resultado da Seleção	<b>A partir do dia 20/10/2023</b>	Site FPS
Período para apresentação de recursos quanto o resultado final	<b>Até 24h após a divulgação do resultado</b>	Ágora
Período de assinatura dos termos dos candidatos selecionados	<b>A partir do dia 23/10/2023</b>	Coordenação Extensão FPS

## ANEXO II

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA

A Faculdade Pernambucana de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n° xxxxx, com sede em xxxx, daqui em diante denominada “FPS”, por meio do seu representante legal xxxxxxx e o aluno(a) aqui denominado BOLSISTA \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG n° xxxxxx, CPF/MF n° xxxxxxx, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, aluno do semestre \_\_\_\_\_ do Curso de \_\_\_\_\_, matrícula n° \_\_\_\_\_, na FPS, firmam Termo de Compromisso, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Compete ao Bolsista:

I - Cumprir as atividades de natureza educacional, acadêmica, científica, cívica, cultural, assistenciais, recreativa ou tecnológica, no período de vigência da Bolsa do Projeto de Extensão, em conformidade com sua formação acadêmica, sem vínculo empregatício, ficando obrigado(a) a carga horária mínima de 12 horas semanais, especialmente as exigidas em seu Plano de Trabalho.

II - Desenvolver atividades dentro de sua formação, com o objetivo de adquirir experiências na área \_\_\_\_\_, junto às atividades do Projeto \_\_\_\_\_ em desenvolvimento sob a supervisão e orientação do(a) Coordenador(a) \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

III – Participar das atividades de extensão previstas no projeto que estiver vinculado, bem como, encaminhar resumo expandido do seu trabalho ao seminário anual de extensão da instituição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** – Compete à FPS:

I – Pagar bolsa mensal, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) fixado no edital do projeto, publicado em 03/agosto/2023.

II – Emitir certificados de participação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA** – Das disposições gerais:

I – Cabe ao Bolsista estar ciente das normas de Programa Bolsa de Extensão, para assinatura do presente Termo de Compromisso.

II – O Bolsista não poderá acumular outro tipo de bolsa.

III – A FPS poderá a seu juízo, cancelar a Bolsa na ocorrência das seguintes circunstâncias:

- a) Por constatação de fraude ou má fé nas informações apresentadas;
- b) Pela violação de qualquer dever acadêmico que implique nas penalidades conforme o Regimento Interno da FPS;
- c) Na falta de assiduidade, impossibilidade reiterada ou indisciplina, desídia e improbidade no desempenho das atividades de Bolsa de Extensão.

IV – O Bolsista que não desejar continuar no Projeto solicitará seu desligamento, com antecedência mínima de 15 dias.

V – O Presente termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e, estando às partes de comum acordo assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo designadas, sendo 01 (uma) via destinada à FPS e uma para o bolsista.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Faculdade Pernambucana de Saúde

\_\_\_\_\_  
Bolsista

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF: